**RESOLUÇÃO GYN-CONCAM/CP-GOIANIA/IFG N° 6, de 05 de setembro de 2025**

Aprova a Proposta de Metodologia para Construção do Anexo D do Plano de Oferta de Cursos e Vagas do Câmpus Goiânia.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – CÂMPUS GOIÂNIA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 1.678, publicada em 08 de outubro de 2021, e ainda, conforme decisão tomada na 63ª Reunião, extraordinária, do Conselho de Câmpus do Câmpus Goiânia, realizada no dia 04 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Metodologia para Construção do Anexo D do Plano de Oferta de Cursos e Vagas do Câmpus Goiânia.

**Adriana dos Reis Ferreira**

*(assinado eletronicamente)*

Presidente do Conselho de Câmpus do Câmpus Goiânia

**Proposta de Metodologia para Construção do Anexo D - POCV Câmpus Goiânia**

**1) Considerações Iniciais**

Considerando que:

I. o Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do IFG tem por função auxiliar o gerenciamento da política da ofertas de vagas a partir dos cursos em âmbito institucional com novas lógicas, voltadas ao desenvolvimento de estratégias de orientação;
II. a construção do Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) prevê a elaboração de quatro documentos: Anexo A; Anexo B; Anexo C e Anexo D;
III. o Anexo A foi elaborado pela Comissão do POCV e procurou contextualizar a região na qual o Câmpus Goiânia se insere por meio do levantamento de dados econômicos, demográficos, sociais e educacionais da população, com vistas a entender de que modo o câmpus pode se inserir e melhorar a qualidade educacional da região;
IV. o Anexo B foi elaborado pela Comissão do POCV e levantou dados referentes à infraestrutura física do Câmpus Goiânia e ao perfil socioeconômico dos estudantes, além de aspectos relativos à articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de compreender se a unidade está atendendo às necessidades da região na qual se insere;
V. o Anexo C foi constituído pela Comissão do POCV em diálogo com as Coordenações de Cursos e Áreas por uma planilha que analisa a carga horária dos servidores docentes do Câmpus Goiânia, a partir da relação entre demanda de carga horária e número de docentes por área do conhecimento;
VI. os Departamentos de Áreas Acadêmicas apresentaram à Comissão do POCV suas demandas pela criação ou fechamento de cursos, bem como alteração da periodicidade de ofertas;

VII. os anexos supramencionados foram outorgados à comunidade acadêmica pela Comissão local do POCV em 23 de novembro de 2023;
VIII. o Anexo D representará o planejamento estratégico do Câmpus Goiânia para os próximos anos, elaborado a partir das análises anteriores;
IX. o Conselho de Câmpus (ConCâmpus) do Câmpus Goiânia deliberou em sua 56ª reunião, realizada no dia 8 de agosto de 2024, pela composição de uma comissão formada pelo presidente da comissão do POCV local e por um representante de cada uma das câmaras consultivas do Conselho, com o intuito de estabelecer a metodologia para elaboração do Anexo D do POCV;
X. a Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia, por meio da Circular nº 55/2024, designou os/as servidores/as relacionados para a Comissão de Elaboração da Metodologia de Construção do Anexo D do POCV e fixou a finalização dos seus trabalhos para o dia 31 de outubro de 2024;

Os/as servidores/as componentes da Comissão mencionada no item X apresentaram ao ConCâmpus Goiânia os princípios e a metodologia para a construção do Anexo D do POCV do Câmpus Goiânia.

**2) Princípios para elaboração da metodologia**

A metodologia proposta baseia-se nos seguintes princípios:

I. Participação ampliada da comunidade acadêmica, contemplando os três segmentos que a compõem (discentes, servidores/as técnico-administrativos/as em educação e docentes) de forma paritária;
II. Priorização de espaços democráticos onde prevaleçam o diálogo e debates coletivos, nos quais seja assegurado o direito à livre manifestação de todas as pessoas presentes;
III. Perspectiva unificada do Câmpus Goiânia com vistas à superação de eventuais diferenças entre setores que o compõem, objetivando, ao máximo, o interesse institucional;
IV. Obrigatória apropriação dos Anexos A, B e C, assim como as demandas apresentadas pelos Departamentos de Áreas Acadêmicas para incidência direta sobre a construção do Anexo D.

**3) Proposta de Metodologia**

Tendo em vista os princípios acima, a comissão propõe como metodologia para elaboração do Anexo D do POCV as seguintes etapas que podem ser assim resumidas:

**Tabela 1 - Cronograma**

| Etapa | Ação | Cronograma |
|---|---|---|
| Etapa 1 | Realização de três audiências públicas, uma para cada turno de funcionamento do Câmpus | Segunda quinzena de outubro |
| Etapa 2 | Homologação dos/as delegados/as indicados/as pelos setores do Câmpus | Segunda quinzena de novembro |
| Etapa 3 | Realização das Plenária Final para elaboração do Anexo D do POCV | Primeira quinzena de fevereiro de 2026 |
| Etapa 4 | Sistematização do Anexo D, elaborado a partir das decisões da Plenária Final | Primeira quinzena de março de 2026 |
| Etapa 5 | Apresentação do Anexo D para apreciação e aprovação do Concampus | Segunda quinzena março de 2026 |

Abaixo, segue o detalhamento de cada uma das etapas:

**3.1) Audiências Públicas**

Os principais objetivos das audiências públicas são apresentar detalhadamente à comunidade os estudos elaborados para os Anexos A, B e C, considerando seus limites e possibilidades, além de compartilhar as propostas de reorganização dos cursos e vagas submetidas por cada Departamento de Áreas Acadêmicas. A realização das audiências públicas deve prezar pelos princípios democráticos e garantir a ampla participação da comunidade.

As audiências públicas serão realizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, com a intenção de possibilitar a participação de todos os segmentos. A mesa para condução das audiências será composta pela Diretoria-Geral, pelo presidente da Comissão Local do POCV e pelo coordenador dos trabalhos da Comissão de Elaboração da Metodologia de Construção do Anexo D do POCV, retirado pelo Concampus.

É condição indispensável aos/às delegados/as indicados/as pelos Departamentos de Áreas Acadêmicas e setores institucionais a participação em pelo menos uma das audiências públicas. Caso contrário, o/a indicado/a não será homologado/a para a Plenária Final.

**3.2) Indicação dos/as delegados/as para participarem da Plenária Final**

Os Departamentos de Áreas Acadêmicas e setores institucionais indicarão seus/suas delegados/as para a Plenária Final, conforme distribuição e quantitativos apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 2 – Distribuição e quantitativo de delegados/as por setor**

| Setor | Docentes | TAES | Discentes |
|---|---|---|---|
| DAAI | 4 | 2 | 4 |
| DAAII | 4 | 2 | 4 |
| DAAIII | 4 | 2 | 4 |
| DAAIV | 4 | 2 | 4 |
| DIRETORIA-GERAL | - | 2 | - |
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO | - | 2 | - |
| GPPEX | - | 2 | - |
| GAAAE | - | 2 | - |
| **TOTAL** | **16** | **16** | **16** |
| **TOTAL GERAL** | **48** | | |

Orienta-se que a definição dos/as delegados/as seja precedida de ampla divulgação e reunião com todos/as os/as servidores/as e discentes, no caso dos departamentos, na perspectiva de garantir que as indicações contemplem um processo de decisão coletiva, democrática e amplamente dialogada. Não sendo possível o consenso, aconselha-se a realização de votação que preze pela transparência.

Orienta-se, ainda, que na representação discente sejam garantidos os diferentes níveis e modalidades dos cursos oferecidos em cada departamento, contemplando também a pós-graduação.

Os setores receberão as listas de presença das audiências públicas, para o conhecimento daqueles/as que estiveram presentes e que, em razão de isso, se tornaram aptos/as para a representação como delegados/as.

**3.3) Plenária Final**

Após expedição de documento oficial de homologação, os/as delegados/as indicados/as deverão definir a presidência da Plenária Final e a metodologia de sua realização, garantindo a discussão por temas:

***Tema 1 - Percentuais legais e seus desdobramentos***

É importante que a plenária defina sobre como é possível adequar os atuais percentuais do Câmpus Goiânia à legislação. A partir dos dados da Plataforma Nilo Peçanha, a primeira parte da discussão será direcionada ao estabelecimento deste princípio que balizará as escolhas finais dos cursos.

***Tema 2 - Alteração da oferta de vagas***

Um segundo tema a ser debatido pela plenária diz respeito à ênfase principal destinada à gestão das vagas, havendo duas questões centrais:

a) impacto previsto na criação ou extinção de cursos, considerando força de trabalho atual e de perspectiva futura, espaços físicos, percentuais legais e questões relacionadas ao atendimento às demandas da sociedade, dentre outros;

b) ampliação do número de vagas a partir de alterações propostas em cursos já existentes.

***Tema 3 - Demandas de força de trabalho***

O terceiro tema tem a ver com a disponibilidade de força de trabalho, pois importa avaliar qual o critério a ser estabelecido para as decisões sobre os cursos e vagas na relação com a força de trabalho disponível.

***Tema 4 - Demandas de espaço físico***

O quarto tema refere-se a quais critérios deverão ser estabelecidos a partir dos impactos sobre o espaço físico do Câmpus em sua totalidade.
Após a definição desses critérios, serão realizadas as discussões sobre as propostas apresentadas pelos Departamentos de Áreas Acadêmicas.
Caso a Plenária Final entenda que os critérios estabelecidos não poderão ser atendidos pelas propostas já apresentadas, a discussão deve ser encaminhada aos colegiados dos Departamentos de Áreas Acadêmicas para adequações.

**3.4) Sistematização do Anexo D**

Após a conclusão dos debates e definições realizadas pela Plenária Final, a comissão responsável consolidará o Anexo D. O documento final será apresentado ao Conselho de Câmpus do Câmpus Goiânia, para apreciação e aprovação.

**3.5) Apresentação do Anexo D para o ConCâmpus Goiânia**

O documento aprovado pela Plenária Final será apreciado pelo Concâmpus Goiânia e sua aprovação deverá **ocorrer em respeito** a todo o debate previamente estabelecido durante as etapas da metodologia.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana dos Reis Ferreira**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CP-GOIANIA**, em 05/09/2025 19:44:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 689453
Código de Autenticação: 098b8ee9be